



# COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

## RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2022

UPA NOVA DESCOBERTA

Recife, março de 2023



## 1. UNIDADE ANALISADA – UPA NOVA DESCOBERTA

A **UPA NOVA DESCOBERTA** está localizada na Rua Vereador Otacílio de Azevedo s/n, Vasco da Gama Recife/PE, procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediátrica e Traumatologia-Ortopedia nas 24 horas e Odontologia 12 horas.

### 1.1 Contrato de Gestão nº 002/2011

O Contrato nº 002/2011, assinado em 03 de janeiro de 2011 com a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, se encontrou vigente à época conforme o 20º Termo Aditivo (Prorrogação Emergencial Covid de 04/07/21 a 03/01/22) e Termo de Apostilamento assinado em 11/02/2022 com efeito retroativo a 04/01/2022, findando em 31/01/2022.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento de meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02

#### QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
<b>RESOLUTIVIDADE</b> (20% Repasse Variável)	Produção Médica	Total de Atendimentos/mês	Estabelecida através de critérios pré definidos	SIA/SUS/Relatório do sistema de Gestão
<b>QUALIDADE</b> (10% Repasse Variável)	Escala Médica e Odontológica	Cumprimento da Escala Mínima	Escala completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS	Apresentação da Produção SIA/SUS da Unidade, no prazo definido pela Regulação Médica/SES	Apresentação de 100% da Produção do período com, no máximo, 10% de glosas	SIA/SUS

Fonte: Anexo Técnico I do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011.

#### QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011.

### 1.2 Contrato de Gestão nº 008/2022

O Contrato de Gestão nº 008/2022, formalizado em 27 de janeiro de 2022 com a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, passou a vigora em 01/02/2022, contando com um prazo de vigência de 02 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos.



Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão em seus respectivos ciclos de avaliação, são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do valor global do contrato). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 0008/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção estão descritos no Anexo Técnico II do Contrato de acima mencionado.

### QUADRO 03 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
<b>PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA</b>	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 008/2022.

### QUADRO 04– DESCRIÇÃO DOS INDICADORES



INDICADORES DE QUANTIDADE(PRODUÇÃO) – 20%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Atendimento de Urgência e Emergência Médica	12. 375 atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUS ( Art. 1º Lei 16.155/17)
	Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica	786 atendimentos/mês		
INDICADORES DE QUALIDADE – 10%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor ≥ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Escala Odontológica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala Odontológica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala odontológica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala odontológica.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

Fonte: Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 008/2022.

Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS N° 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos períodos de janeiro e fevereiro/2022 (Contrato de Gestão nº 011/2010) e março/2022 (Contrato de Gestão nº 008/2022), analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

a) SEI nº 230000999.000132/2022-38 – janeiro/2022;



- b) SEI nº 230000999.000225/2022-62 – fevereiro e março/2022;
- c) SEI nº 230000999.000270/2022-17 – 2º Trimestre/2022;
- d) SEI nº 230000999.000385/2022-10 – 3º Trimestre/2022;
- e) SEI nº 230000999.000032/2022-92 – 4º Trimestre/2022.

## 2. INDICADOR DE PRODUÇÃO

### 2.1 Contrato de Gestão nº 002/2011

#### 2.1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgências médicas realizadas pela UPA NOVA DESCOBERTA e de acordo com o Anexo Técnico I do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a meta contratada corresponde a 12.375 atendimentos médicos/mês e 786 atendimentos odontológicos/mês.

Conforme informações apontadas no Parecer CTAI nº 168/2022 e consulta ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>, o total de Atendimentos de Urgência Médica no mês de janeiro atingiu o volume de **8.972** atendimentos, representando um percentual de **72,50%**, **não cumprindo a meta contratada**.

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos**

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA NOVA DESCOBERTA – Janeiro/2022		
Mês	janeiro	TOTAL
Contratado	12.375	12.375
Realizado	8.972	8.972
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	72,50%	72,50%
Status da Meta		Não Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI e Sistema de Gestão – UPA NOVA DESCOBERTA – Janeiro/2022

#### 2.1.2 Atendimentos de Urgência Odontológica

Conforme informações apontadas no Parecer CTAI nº 168/2022 e consulta ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>, o total de Atendimentos Odontológicos no mês de janeiro atingiu o volume de **243** atendimentos, representando um percentual de **30,92%**, **não cumprindo a meta**.

**Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos**

Atendimentos de Urgência/Urgência Odontológica UPA NOVA DESCOBERTA – Janeiro/2022		
Mês	janeiro	TOTAL
Contratado	786	786
Realizado	243	243
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	30,92%	30,92%
Status da Meta		Não Cumprida



Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 168/2022 e Sistema de Gestão – UPA NOVA DESCOBERTA – Janeiro/2022

Nota 1: “A meta de produção para os atendimentos de urgência em odontologia será considerada requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da mesma”;

Nota 2: “Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva a inexistência de demanda para atingir as metas fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.” - Anexo Técnico I do 13º Termo Aditivo e Anexo Técnico ao Contrato de Gestão nº 002/2011.

## 2.2 Contrato de Gestão nº 008/2022

### 2.2.1 Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência e Emergência Médica realizados pela UPA Nova Descoberta e, de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 008/2022, a metas contratada corresponde a 12.375 atendimentos médicos/mês.

Conforme informações apresentadas nos Pareceres CTAI, o total de Atendimentos Médicos atingiu o volume de **111.863** atendimentos no período de fevereiro a dezembro/2022, representando um percentual de **82,18%**, não cumprindo a meta contratada.

**Tabela 03. Meta contratada x Realizado – Atendimento de Urgência e Emergência Médica**

Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência – UPA NOVA DESCOBERTA– Fevereiro a Dezembro/2022													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	-	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	125
Realizado	-	6.575	9.116	9.410	10.138	10.316	10.394	11.224	10.893	11.978	11.279	10.540	118.663
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	63,40%			80,44%			87,57%			91,04%			82,18
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI - UPA Nova Descoberta – 2022

### 2.2.2 Atendimentos Odontológicos de Urgência/Emergência

Os atendimentos odontológicos de urgência/emergência estão previstos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 008/2022, cuja meta é de 786 atendimentos/mês.

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI, o total de Atendimentos Odontológicos no período avaliado atingiu volume de **6.013** atendimentos, representando um percentual de **69,55%**, não cumprindo a meta pactuada.

**Tabela 04. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos**

Atendimentos Odontológicos de Urgência – UPA NOVA DESCOBERTA – Janeiro a Dezembro/2022													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado		786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	8.646
Realizado		235	341	350	358	320	361	741	915	883	662	847	6.013
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	43,38%			43,60%			85,54%			101,44%			69,55
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI - UPA Nova Descoberta – 2022

## 3. INDICADORES DE QUALIDADE



### 3.1 Contrato de Gestão nº 002/2011

#### 3.1.1 Escala Médica

De acordo com o Parecer CTAI nº 054/2016, constante no 11º Termo Aditivo, a UPA NOVA DESCOBERTA deve possuir escala médica no **plantão diurno** de no mínimo 03 clínicos, 02 pediatras e 01 traumato-ortopedista. Já no **plantão noturno**, são no mínimo 02 clínicos e 02 pediatras.

Atualmente a **escala médica praticada** na Unidade é de 11 profissionais médicos por plantão, qual seja: plantão diurno 03 clínicos, 02 pediatras, 01 traumato-ortopedista e 01 profissional dentista; no plantão noturno são 03 clínicos e 02 pediatras.

Através dos Processos SEI encaminhados à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista, os resultados da Escala Médica da UPA NOVA DESCOBERTA alcançou o seguinte desempenho em janeiro de 2022:

**a) Janeiro/2022:** escala completa/ meta cumprida;

#### 3.1.2 Produção SIA/SUS - (% De Glosa)

Conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 002/2011, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, o Parecer CTAI informa que no período em estudo, a Unidade apresentou o resultado de **0,87%** no mês de janeiro de 2022, **cumprindo a meta**.

**Tabela 05. Produção SIA-SUS**

Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	42.808	100,00%	42.436	372	0,869
01/2022	42.808	100,00%	42.436	372	0,869

Fontes: Parecer CTAI - UPA Nova Descoberta/2022.

#### 3.1.3. Requisitos de Qualidade (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA NOVA DESCOBERTA estão descritos no Anexo Técnico II do 13º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2011, a saber:

**a) Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

**b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

**c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da **UPA NOVA DESCOBERTA** por meio da caracterização da origem da demanda.

**Tabela 06. Resumo dos Indicadores de Qualidade**



RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE			
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO - 2022			
UPA NOVA DESCOBERTA – JANEIRO/2022			
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultado nos meses	STATUS
		JANEIRO	
1. Acolhimento e Classificação de Risco (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	a) a meta é a estruturação do serviço de ACCR e envio de relatório de resultado do ACCR até o 20 dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	No mês em questão, os relatórios foram entregues no prazo, sendo a <b>Meta cumprida</b> .
2. Atenção ao Usuário (Requisito de Acompanhamento – não valorado)			
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	13,49%	Conforme Parecer CTAI, as informações foram enviadas no prazo e a Unidade atingiu o percentual mínimo; portanto, <b>cumpriu a meta em janeiro de 2022</b>
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	A Unidade atingiu o percentual mensal de 100% de resolução das queixas, bem como enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo assim a meta contratual</b>
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) a meta é o envio do relatório que deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	No mês de janeiro, os relatórios foram entregues no prazo, com o <b>cumprimento da meta estabelecida</b> .

Fontes: Parecer CTAI e Sistema de Gestão - UPA NOVA DESCOBERTA – Janeiro/2022.

### 3.2 Contrato de Gestão nº 008/2022

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA NOVA DESCOBERTA estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 008/2022, são eles:

#### 3.2.1 Atenção ao Usuário:

- a) **Acolhimento com classificação de risco:** Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;
- b) **Satisfação do usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação;
- c) **Taxa de resolução de queixas:** Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

#### 3.2.2 Qualidade da Informação:

- a) **Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- b) **Registro da produção no sistema SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

#### 3.2.3 Qualidade do Atendimento:

- a) **Escala Médica:** Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;
- b) **Escala Odontológica:** Averiguar o cumprimento da escala odontológica mínima prevista em contrato;
- c) **Taxa de retorno em até 24hs:** Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário;
- d) **Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo:** Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

#### 3.2.4 Ensino e Pesquisa:

- a) **Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente

Tabela 07. Resumo dos Indicadores de Qualidade (Fevereiro e Março/2022)



RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO - 2022					
UPA NOVA DESCOBERTA – FEVEREIRO E MARÇO/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
<b>1. Atenção ao Usuário</b>					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	-	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida no bimestre analisado</b>
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq$ a 90% de satisfação do usuário.	-	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas, portanto, <b>meta não cumprida</b> .
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq$ a 80% da resolução das queixas recebidas.	-	100,00%	Sem Ocorrência	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas, <b>cumprindo assim a meta no bimestre em análise</b> .
<b>2. Qualidade da Informação</b>					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	-	Não apresentado	Não apresentado	A Unidade não atingiu a meta percentual; portanto, <b>não cumpriu a meta no bimestre</b> .
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	-	1,26%	1,27%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no bimestre analisado, portanto, <b>cumpriu a meta preconizada</b> .
<b>3. Qualidade do Atendimento</b>					
3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	-	Escala Incompleta	Escala Incompleta	No bimestre analisado, a Unidade não apresentou escala prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, ela <b>não cumpriu a meta</b> .
3.1 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	-	Escala Completa	Escala Completa	No bimestre analisado, a Unidade apresentou escala prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, ela <b>cumpriu a meta</b> .
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\leq$ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	-	Não Apresentado	Não Apresentado	No bimestre analisado, o Parecer CTAI informa que o relatório não foi apresentado. Portanto, <b>meta não cumprida no período</b> .
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo $\geq$ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	-	Não Apresentado	Não Apresentado	No bimestre analisado, o Parecer CTAI informa que o relatório não foi enviado. Portanto, <b>meta não cumprida no período</b> .
<b>4. Ensino e Pesquisa</b>					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq$ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	-	Não Apresentado	Não Apresentado	A Unidade não apresentou o plano de educação permanente. Portanto, <b>meta não cumprida no período</b> .

Fontes: Processo SEI - UPA Nova Descoberta – Fevereiro e Março/2022



**Tabela 08. Resumo dos Indicadores de Qualidade (2º trimestre/2022)**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS - 2022					
UPA NOVA DESCOBERTA – ABRIL A JUNHO/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		abril	maio	junho	
<b>1. Atenção ao Usuário</b>					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida no trimestre analisado</b>
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq$ a 90% de satisfação do usuário.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas, portanto, <b>meta não cumprida.</b>
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq$ a 80% da resolução das queixas recebidas.	100,00%	Sem Ocorrência	100,00%	A Unidade atingiu a meta de resolução de queixas, <b>cumprindo assim a meta no trimestre em análise.</b>
<b>2. Qualidade da Informação</b>					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado	A Unidade não atingiu a meta percentual; portanto, <b>não cumpriu a meta no trimestre.</b> <sup>1</sup>
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	1,55%	1,20%	1,13%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no trimestre analisado, portanto, <b>cumpriu a meta preconizada.</b>
<b>3. Qualidade do Atendimento</b>					
3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	No trimestre analisado, a Unidade apresentou escala prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, <b>cumpriu a meta.</b>
3.1 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	No trimestre analisado, a Unidade apresentou escala prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, <b>cumprindo a meta.</b>
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\leq$ a 5% dos pacientes atendidos que retomaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que o relatório não foi apresentado. Portanto, <b>meta não cumprida no período.</b> <sup>1</sup>
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo $\geq$ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	0,00%	100,00%	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que a meta foi cumprida nos meses de abril e junho, porém no mês de maio não foi possível analisar. Portanto, <b>meta não cumprida no período.</b>
<b>4. Ensino e Pesquisa</b>					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq$ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	0,00%	0,00%	100,00%	A Unidade apresentou o plano de educação permanente apenas no mês de junho, não apresentando nos meses de abril e maio. Portanto, <b>meta não cumprida no período.</b> <sup>1</sup>

Fontes: Processo SEI - UPA Nova Descoberta– 2022



**Tabela 09. Resumo dos Indicadores de Qualidade (3º trimestre/2022)**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS - 2022					
UPA NOVA DESCOBERTA – JULHO A SETEMBRO/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
<b>1. Atenção ao Usuário</b>					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida no trimestre analisado</b>
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq$ a 90% de satisfação do usuário.	Impossibilita de de Análise	Impossibilita de de Análise	Impossibilita de de Análise	As informações não foram apresentadas conforme estabelecido no Contrato de Gestão. <b>Meta não cumprida no trimestre.</b>
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq$ a 80% da resolução das queixas recebidas.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu a meta de resolução de queixas, <b>cumprindo assim a meta no trimestre em análise.</b>
<b>2. Qualidade da Informação</b>					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Não enviado	Não enviado	Não enviado	A Unidade não enviou os relatórios com o percentual; portanto, <b>não cumpriu a meta no trimestre</b>
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,79%	0,82%	0,97%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no trimestre analisado, portanto, <b>cumpriu a meta preconizada no trimestre.</b>
<b>3. Qualidade do Atendimento</b>					
3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Não Enviado	Escala Incompleta	Escala Incompleta	No trimestre analisado, a Unidade não apresentou escala prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, <b>não cumpriu a meta no trimestre</b>
3.1 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	Não Enviado	Escala Completa	Não Enviado	No trimestre analisado, a Unidade apresentou escala prevista em sua Proposta de Trabalho apenas em agosto. Portanto, <b>não cumpriu a meta em julho e setembro</b>
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\leq$ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Não Apresentado	Não Apresentado	0,20%	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que a meta foi cumprida apenas no mês de setembro, não sendo apresentado nos meses de julho e agosto. Portanto, <b>meta não cumprida em julho e agosto</b>
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo $\geq$ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que a meta foi cumprida no trimestre, <b>Meta cumprida no período.</b>
<b>4. Ensino e Pesquisa</b>					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq$ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	75,00%	50,00%	66,67%	A Unidade não atingiu o mínimo percentual. Portanto, <b>meta não cumprida no período.</b>



**Tabela 10. Resumo dos Indicadores de Qualidade (4º trimestre/2022)**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS - 2022					
UPA NOVA DESCOBERTA – OUTUBRO A DEZEMBRO/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
<b>1. Atenção ao Usuário</b>					
<b>1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)</b>	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida no trimestre analisado</b>
<b>1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)</b>	Atingir valor $\geq$ a 90% de satisfação do usuário.	Impossibilitada de Análise	Impossibilitada de Análise	Impossibilitada de Análise	As informações não foram apresentadas conforme estabelecido no Contrato de Gestão. <b>Meta não cumprida no trimestre.</b>
<b>1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)</b>	Atingir valor $\geq$ a 80% da resolução das queixas recebidas.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu a meta de resolução de queixas, <b>cumprindo assim a meta no trimestre em análise.</b>
<b>2. Qualidade da Informação</b>					
<b>2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)</b>	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	85,00%	Impossibilitada de Análise	96,15%	A Unidade não cumpriu com o percentual pactuado contratualmente; portanto, <b>não cumpriu a meta no trimestre</b>
<b>2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)</b>	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,88%	Impossibilitada de Análise	1,34%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% nos meses de outubro e dezembro, não cumprindo em novembro, portanto, <b>não cumpriu a meta preconizada no trimestre.</b>
<b>3. Qualidade do Atendimento</b>					
<b>3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)</b>	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Completa	Escala Incompleta	Escala Completa	No trimestre analisado, a Unidade apresentou escala completa em outubro e dezembro e incompleta em novembro. Portanto, <b>não cumpriu a meta no trimestre</b>
<b>3.1 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)</b>	Execução de 100% da Escala Odontológica	Escala Completa	Escala Incompleta	Escala Completa	No trimestre analisado, a Unidade apresentou escala completa em outubro e dezembro e incompleta em novembro. Portanto, <b>não cumpriu a meta no trimestre</b>
<b>3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)</b>	Atingir valor $\leq$ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Impossibilitada de Análise	0,09%	0,16%	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que a meta foi cumprida apenas nos meses de novembro e dezembro, não sendo apresentado no mês de outubro. Portanto, <b>meta não cumprida no período.</b>
<b>3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)</b>	Revisar um quantitativo $\geq$ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que a meta foi cumprida no trimestre, <b>Meta cumprida no período.</b>
<b>4. Ensino e Pesquisa</b>					
<b>4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)</b>	Atingir valor $\geq$ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	100,00%	100,00%	133,00%	A Unidade atingiu o percentual pactuado m contrato. Portanto, <b>meta cumprida no período.</b>



#### 4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que a UPA Cabo de Santo Agostinho, tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

#### 5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

##### 5.1. Contrato de Gestão nº 002/2011 e 008/2022

No que diz respeito à qualificação da Organização Social Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.960/2020 em 17/12/2020, retroagindo seus efeitos a 13/11/2020 e vencendo em 12/11/2022. Em 24/12/2022 foi publicado o Decreto nº 54.202/2022, retroagindo seus efeitos a 13/11/2022 e vencendo em 12/11/2024. Assim, durante o ano de 2022, a Unidade, no âmbito dos Contratos de Gestão nº 002/2011 e nº 008/2022, **atendeu** ao disposto no Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

*“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”*

#### 6. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 50.434 de 15 de março de 2021 e Decreto Estadual de 25 de junho de 2021.

Em 29 de março de 2022, foi publicado o Decreto Estadual nº 52.505/2022, que decreta situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do estado de Pernambuco, que teve sua vigência prorrogada pelo Decreto nº 53.079/2022, de 29 de junho de 2022, com termo final em 30 de setembro do mesmo ano. Através do Decreto Estadual nº. 53.686, de 30 de setembro de 2022, o prazo foi prorrogado a situação de emergência até 31 de dezembro de 2022.

#### 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

##### 7.1 Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda (Contrato de Gestão nº 002/2011)

###### 7.1.1 FGH – Custeio

O Contrato de Gestão nº 002/2011 (UPA NOVA DESCOBERTA) de acordo com a Informação nº 162/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Uni-



dade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 1.374.092,02**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 11. Repasse de Gestão mensal (Custeio)**

<b>NOVA DESCOBERTA</b>		Janeiro a Dezembro de 2022	
<b>REPASSE DE RECURSO</b>			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.374.092,02
Recurso fixo	70%	R\$	961.864,41
Recurso variável	30%	R\$	412.227,61
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
Repasse Produção	20%	R\$	274.818,40
Repasse Qualidade	10%	R\$	137.409,20
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	68.704,60
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	68.704,60

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 162/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Para o período analisado (final do Contrato de Gestão nº 002/2011) no ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 1.374.160,86**, conforme informações apresentadas abaixo:

**Tabela 12 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano**

<b>NOVA DESCOBERTA</b>	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.304.092,02	-	-	-	-	-	1.304.092,02
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	70.000,00	-	-	-	-	-	70.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	68,84	-	-	-	-	-	68,84
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>1.374.160,86</b>	-	-	-	-	-	<b>1.374.160,86</b>

FORNTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.  
\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

<b>NOVA DESCOBERTA</b>	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	-	-	-	-	-	-	-

FORNTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.  
\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 162/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **75,37 %** em relação à média do total do repasse, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 002/2011 no mês de janeiro de 2022 a unidade apresentou um **déficit**



de **R\$ 112.090,52**, já no 2º semestre o Contrato de Gestão encontrava-se encerrado, conforme demonstrado abaixo:

**Tabela 13. Saldo apurado 1º semestre (janeiro) de 2022 (receitas x despesas)**

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
11 - LC 425/20	jan./22	1.374.160,86	1.486.251,38		(112.090,52)
Encerrado	fev./22	-	-		-
Encerrado	mar./22	-	-	R\$ 247.708,56	-
Encerrado	abr./22	-	-		-
Encerrado	mai./22	-	-		-
Encerrado	jun./22	-	-		-
Encerrado	jul./22	-	-		-
Encerrado	ago./22	-	-		-
Encerrado	set./22	-	-		-
Encerrado	out./22	-	-		-
Encerrado	nov./22	-	-		-
Encerrado	dez./22	-	-		-
					-100,00%

SEMESTRE ANTERIOR (112.090,52)  
SEMESTRE ATUAL

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

\*\* Valores sujeitos a alteração.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 162/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

### 7.1.1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS – CUSTEIO

O Informativo no 162/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 2300000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que “*Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que o mês que está com a análise concluída de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foi classificada como: **REGULAR COM RESSALVA: Janeiro***”.

### 7.1.2 - Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda (Contrato de Gestão nº 002/2011) - Covid-19

O Contrato de Gestão nº 002/2011 (UPA NOVA DESCOBERTA) de acordo com a Informação nº 164/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para a manutenção das atividades referente ao enfrentamento da situação de emergência relativa ao Coronavírus o valor de **R\$ 76.806,09**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 14. Repasse de Gestão mensal (Covid-19)**

<b>NOVA DESCOBERTA COVID</b>		Janeiro à Dezembro de 2022	
<b>REPASSE DE RECURSO</b>			
Repasse Mensal	100%	R\$	76.806,09
Recurso fixo	70%	R\$	53.764,26
Recurso variável	30%	R\$	23.041,83
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
Repasse Produção	20%	R\$	15.361,22
Repasse Qualidade	10%	R\$	7.680,61
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	3.840,30
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	3.840,30



Fonte: INFORMAÇÃO Nº 164/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Para o período analisado (final do Contrato de Gestão nº 002/2011) no ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 230.418,27**, conforme informações apresentadas abaixo:

**Tabela 15 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano**

<b>NOVA DESCOBERTA COVID</b>	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	76.806,09	76.806,09	76.806,09	-	-	-	230.418,27
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
*Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>76.806,09</b>	<b>76.806,09</b>	<b>76.806,09</b>	-	-	-	<b>230.418,27</b>

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

<b>NOVA DESCOBERTA COVID</b>	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	R\$ -
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 164/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, um percentual de **65,10 %** em relação à média do total do repasse.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 002/2011 no 1º semestre de 2022 a unidade apresentou um saldo **deficitário** no valor de **R\$ 5.393,07**, no 2º semestre de 2022 observa-se que o Contrato de Gestão nº 002/2011 não estava mais vigente, conforme demonstrado abaixo:

**Tabela 16. Saldo apurado 1º semestre (janeiro) de 2022 (receitas x despesas)**



ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
11 - LC 425/20	jan./22	76.806,09	73.169,34	R\$ 39.301,89	3.636,75
11 - LC 425/20	fev./22	76.806,09	80.671,00		(3.864,91)
11 - LC 425/20	mar./22	76.806,09	81.971,00		(5.164,91)
Enerrado	abr./22	-	-		-
Enerrado	mai./22	-	-		-
Enerrado	jun./22	-	-		-
Enerrado	jul./22	-	-		-
Enerrado	ago./22	-	-		-
Enerrado	set./22	-	-		-
Enerrado	out./22	-	-		-
Enerrado	nov./22	-	-		-
Enerrado	dez./22	-	-		-
				-100,00%	

FONTE: Prestação de contas mensal, sujeito a alterações.  
\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 164/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

### 7.1.2.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS – COVID

O Informativo no 164/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 230000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que o mês que está com a análise concluída de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foi classificada como: **REGULAR COM RESSALVA: Janeiro**. E que a análise do mês de fevereiro e março ainda não está concluída, podendo sofrer alterações”

## 7.2 Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda (Contrato nº 008/2022)

### 7.2.1 Hospital Maria Lucinda - Custeio

O Contrato de Gestão nº 008/2022 (UPA NOVA DESCOBERTA) de acordo com a Informação nº 166/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 230000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 1.649.079,09**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 17. Repasse de Gestão mensal (Custeio)

<b>NOVA DESCOBERTA</b>	Janeiro a Dezembro de 2022		
<b>REPASSE DE RECURSO</b>			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.649.079,09
Recurso fixo	70%	R\$	1.154.355,36
Recurso variável	30%	R\$	494.723,73
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
Repasse Produção	20%	R\$	329.815,82
Repasse Qualidade	10%	R\$	164.907,91
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	82.453,95
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	82.453,95

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 166/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Para o período analisado (fevereiro a dezembro) no ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 18.307.242,43**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 18 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ef1ab32-4dd9-4b1d-a676-19f37d441e71

NOVA DESCOBERTA	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	RS	RS				RS	RS
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	1.644.817,52	1.644.817,52	1.644.817,52	1.644.817,52	1.644.817,52	8.224.087,60
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	7.780,74	6.688,46	3.118,14	6.688,45	2.752,97	27.028,76
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	-	<b>1.652.598,26</b>	<b>1.651.505,98</b>	<b>1.647.935,66</b>	<b>1.651.505,97</b>	<b>1.647.570,49</b>	<b>8.251.116,38</b>

FONTE: Prestação de contas mensal, sujeito a alterações.  
\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

NOVA DESCOBERTA	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	RS	RS				RS	RS
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.644.817,52	1.644.817,52	1.691.694,82	1.644.817,52	1.644.817,52	1.644.817,52	9.915.782,42
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	2.260,26	2.373,88	2.532,78	4.608,09	3.599,61	2.724,56	18.099,18
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	67.569,52	20.692,20	80.860,05	169.121,77
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	46.877,30	-	-	-	46.877,30
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>1.647.077,78</b>	<b>1.647.191,40</b>	<b>1.647.350,30</b>	<b>1.716.995,13</b>	<b>1.669.109,33</b>	<b>1.728.402,13</b>	<b>10.056.126,07</b>

FONTE: Prestação de contas mensal, sujeito a alterações.  
\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

18.307.242,43  
1.664.294,77

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 164/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **74,57 %** em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (80%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 008/2022 no 1º semestre de 2022 a unidade apresentou um **déficit de R\$ 254.367,63**, já no 2º semestre pode-se observar que a unidade apresentou um **déficit de R\$ 174.156,42**, conforme demonstrado abaixo:

**Tabela 19 – Saldo Apurado em 2022 (receitas x despesas)**

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
	jan./22	-	-		-
1	fev./22	1.652.598,26	1.628.023,14		24.575,12
1	mar./22	1.651.505,98	1.754.737,44		(103.231,46)
1	abr./22	1.647.935,66	1.756.689,01	RS 1.417.580,67	(108.753,35)
1	mai./22	1.651.505,97	1.649.484,88		2.021,09
1	jun./22	1.647.570,49	1.716.549,52		(68.979,03)
1	jul./22	1.647.077,78	1.743.834,04		(96.756,26)
1	ago./22	1.647.191,40	1.687.542,56		(40.351,16)
1	set./22	1.647.350,30	1.647.405,35	1.705.047,08	(55,05)
1	out./22	1.716.995,13	1.654.647,75		62.347,38
1	nov./22	1.669.109,33	1.692.683,11		(23.573,78)
1	dez./22	1.728.402,13	1.804.169,68		(75.767,55)
					20,28%

FONTE: Prestação de contas mensal, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

\*\* Valores sujeitos a alteração.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 166/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

### 7.2.1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS – CUSTEIO

O Informativo no 166/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 230000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que “*Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que a análise do mês de fevereiro à dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações*”.



## 7.2.2 Hospital Maria Lucinda – (Contrato de Gestão nº 008/2022) - Covid-19

O Contrato de Gestão nº 008/2022 (UPA NOVA DESCOBERTA) de acordo com a Informação nº 168/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para a manutenção das atividades referente ao enfrentamento da situação de emergência relativa ao Coronavírus o valor de **R\$ 20.699,22**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 20. Repasse de Gestão mensal (Covid-19)**

<b>NOVA DESCOBERTA COVID</b>		Janeiro à Dezembro de 2022	
<b>REPASSE DE RECURSO</b>			
Repasse Mensal	100%	R\$	20.699,22
Recurso fixo	70%	R\$	14.489,45
Recurso variável	30%	R\$	6.209,77
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
Repasse Produção	20%	R\$	4.139,84
Repasse Qualidade	10%	R\$	2.069,92
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	1.034,96
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	1.034,96

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 168/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Para o período analisado no decorrer do ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 103.496,10**, conforme informações apresentadas abaixo:

**Tabela 21 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano**

<b>NOVA DESCOBERTA COVID</b>	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	-	-	-	20.699,22	20.699,22	41.398,44
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
*Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	-	-	-	-	20.699,22	20.699,22	41.398,44

FONTE: Prestação de contas mensal, sujeito a alterações.

<b>NOVA DESCOBERTA COVID</b>	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	20.699,22	20.699,22	20.699,22	-	-	-	62.097,66
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	20.699,22	20.699,22	20.699,22	-	-	-	62.097,66

FONTE: Prestação de contas mensal, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

103.496,10	Média
20.699,22	



Fonte: INFORMAÇÃO Nº 168/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, um percentual de **86,21 %** em relação à média do total do repasse.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 008/2022 no 1º semestre de 2022 a unidade apresentou **superávit de R\$ 23.871,78**, já no 2º semestre de 2022 observa-se que a unidade apresentou um **déficit de R\$ 9.602,34**.

**Tabela 22 – Saldo Apurado em 2022 (receitas x despesas)**

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO		
	jan./22	-	-		-		
1	fev./22	-	-		-		
1	mar./22	-	-		-		
1	abr./22	-	-	R\$ 2.921,11	-		
1	mai./22	20.699,22	17.526,66		3.172,56		
1	jun./22	20.699,22	-		20.699,22	R\$	23.871,78
1	jul./22	20.699,22	23.900,00		(3.200,78)		
1	ago./22	20.699,22	23.900,00		(3.200,78)		
1	set./22	20.699,22	23.900,00	11.950,00	(3.200,78)		
1	out./22	-	-		-		
1	nov./22	-	-		-		
1	dez./22	-	-		-	R\$	(9.602,34)
				309,09%			

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 168/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

### 7.2.2.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS – COVID

O Informativo no 116/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 2300000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que a análise do mês de maio à setembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações”*.

### 7.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES), através do processo SEI no 2300000288.000039/2023-21, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Diretoria-Geral de Finanças em seu Despacho nº 608/2023 (33961869) informa o seguinte:

*“Informamos para os devidos fins, que, em virtude de todo o exposto, a SES/PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas – SFPC, vinculada à Diretoria Geral de Finanças - DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, encontra-se impossibilitada de enviar a referida declaração no que tange às prestações de contas dos contratos de gestão relativas ao exercício de 2022”. (grifo nosso)”*

## 8. APONTAMENTOS DE DESCONTO

### 8.1 Contrato de Gestão nº 002/2011



A Unidade durante o mês de janeiro de 2022 não cumpriu a meta valorada no Indicador de Produção Atendimento de Urgência Médica, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado na tabela abaixo:

**Tabela 23. Apontamentos de Desconto – 2022:**

**Janeiro/2022**

<b>Repassse Variável – UPA Nova Descoberta – Janeiro/2022</b>			
<b>Atendimentos Médicos (20%)</b>			<b>R\$ 782.455,21</b>
<b>Período</b>	<b>Realizado</b>	<b>%Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
<b>01/2022</b>	72,50%	10,00%	<b>R\$ 26.081,84</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 26.081,84</b>

**Fontes:** Parecer Técnico CTAI - UPA Nova Descoberta – janeiro/2022.

No mês de janeiro a Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas de produção no trimestre analisado, nos Ofícios nº 025/2022 e nº 026/2022, os quais foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas

## **8.2 Contrato de Gestão nº 008/2022**

De fevereiro a dezembro de 2022, a Unidade não cumpriu algumas metas valoradas nos indicadores de produção e de qualidade, conforme mostrado abaixo:

**Tabelas 24. Apontamentos de Desconto – 2022:  
Fevereiro e Março**



<b>Repasse Variável – UPA NOVA DESCOBERTA Fevereiro e Março/2022</b>		
<b>Atendimentos Médicos (20%)</b>		<b>R\$ 1.694.162,05</b>
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
fevereiro	10,00%	R\$ 169.416,21
março	5,00%	R\$ 84.708,10
<b>Total</b>		<b>R\$ 254.124,31</b>
<b>Escala Médica (0,5%)</b>		<b>R\$ 1.694.162,05</b>
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
fevereiro	0,50%	R\$ 8.470,81
março	0,50%	R\$ 8.470,81
<b>Total</b>		<b>R\$ 16.941,62</b>
<b>Satisfação do Usuário (1%)</b>		<b>R\$ 1.694.162,05</b>
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
fevereiro	1,00%	R\$ 16.941,62
março	1,00%	R\$ 16.941,62
<b>Total</b>		<b>R\$ 33.883,24</b>
<b>Taxa de execução do plano de educação permanente (1%)</b>		<b>R\$ 1.694.162,05</b>
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
fevereiro	1,00%	R\$ 16.941,62
março	1,00%	R\$ 16.941,62
<b>Total</b>		<b>R\$ 33.883,24</b>
<b>Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados do CNES(1%)</b>		<b>R\$ 1.694.162,05</b>
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
fevereiro	1,00%	R\$ 16.941,62
março	1,00%	R\$ 16.941,62
<b>Total</b>		<b>R\$ 33.883,24</b>
<b>Taxa de Atendimento de retorno em até 24 hs (2%)</b>		<b>R\$ 1.694.162,05</b>
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
fevereiro	2,00%	R\$ 33.883,24
março	2,00%	R\$ 33.883,24
<b>Total</b>		<b>R\$ 67.766,48</b>
<b>Taxa de execução do plano de educação permanente (1%)</b>		<b>R\$ 1.694.162,05</b>
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
fevereiro	1,00%	R\$ 16.941,62
março	1,00%	R\$ 16.941,62
<b>Total</b>		<b>R\$ 33.883,24</b>

Fontes: Processos SEI - UPA Nova Descoberta – 2022



2º trimestre

Repasse Variável – UPA NOVA DESCOBERTA 2º trimestre/2022		
<b>Atendimentos Médicos (20%)</b>		<b>R\$ 4.934.452,56</b>
Período	% Desconto	Descontos Apontados
2º trimestre	5,00%	R\$ 246.722,63
<b>Total</b>		<b>R\$ 246.722,63</b>
<b>Satisfação do Usuário (10%)</b>		<b>R\$ 1.644.817,52</b>
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
abril	1,00%	R\$ 16.448,18
maio	1,00%	R\$ 16.448,18
junho	1,00%	R\$ 16.448,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 49.344,53</b>
<b>Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados do CNES(1%)</b>		<b>R\$ 1.644.817,52</b>
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
abril	1,00%	R\$ 16.448,18
maio	1,00%	R\$ 16.448,18
junho	1,00%	R\$ 16.448,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 49.344,53</b>
<b>Taxa de Atendimento de retorno em até 24 hs (2%)</b>		<b>R\$ 1.644.817,52</b>
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
abril	2,00%	R\$ 32.896,35
maio	2,00%	R\$ 32.896,35
junho	2,00%	R\$ 32.896,35
<b>Total</b>		<b>R\$ 98.689,05</b>
<b>Taxa de Revisão de prontuários de Pacientes com classificação de Riscos Vermelho e amarelo(1%)</b>		<b>R\$ 1.644.817,52</b>
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
abril	0,00%	R\$ 0,00
maio	1,00%	R\$ 16.448,18
junho	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 16.448,18</b>
<b>Taxa de execução do plano de educação permanente (1%)</b>		<b>R\$ 1.644.817,52</b>
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
abril	1,00%	R\$ 16.448,18
maio	1,00%	R\$ 16.448,18
junho	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 32.896,35</b>

Fontes: Parecer Técnico CTAI - UPA Nova Descoberta – 2º trimestre/2022.



**3º trimestre**

<b>Repasse Variável – UPA NOVA DESCOBERTA 3º trimestre/2022</b>		
<b>Satisfação do Usuário</b>		<b>R\$1.648.266,22 R\$1.665.509,74</b>
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
julho	1,00%	R\$ 16.482,66
agosto	1,00%	R\$ 16.665,10
junho	1,00%	R\$ 16.665,10
<b>Total</b>		<b>R\$ 49.812,86</b>
<b>Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados do CNES</b>		<b>R\$1.648.266,22 R\$1.665.509,74</b>
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
julho	1,00%	R\$ 16.482,66
agosto	1,00%	R\$ 16.665,10
setembro	1,00%	R\$ 16.665,10
<b>Total</b>		<b>R\$ 49.812,86</b>
<b>Escala Médica</b>		<b>R\$1.648.266,22 R\$1.665.509,74</b>
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
julho	0,50%	R\$ 8.241,33
<b>Total</b>		<b>R\$ 8.241,33</b>
<b>Escala Odontológica</b>		<b>R\$1.648.266,22 R\$1.665.509,74</b>
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
julho	0,50%	R\$ 8.241,33
agosto	0,00%	R\$ 0,00
setembro	0,50%	R\$ 8.327,55
<b>Total</b>		<b>R\$ 16.568,88</b>
<b>Taxa de Atendimento de retorno em até 24 hs (2%)</b>		<b>R\$1.648.266,22 R\$1.665.509,74</b>
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
julho	2,00%	R\$ 32.965,32
agosto	2,00%	R\$ 33.310,20
setembro	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 66.275,52</b>
<b>Taxa de execução do plano de educação permanente</b>		<b>R\$1.648.266,22 R\$1.665.509,74</b>
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
julho	0,25%	R\$ 4.120,67
agosto	0,50%	R\$ 8.327,55
setembro	0,25%	R\$ 4.163,77
<b>Total</b>		<b>R\$ 16.611,99</b>

Fontes: Parecer Técnico CTAI - UPA Nova Descoberta – 3º trimestre/2022.



**4º trimestre**

<b>Repasse Variável – UPA NOVA DESCOBERTA 4º trimestre/2022</b>		
<b>Satisfação do Usuário</b>		<b>R\$ 1.665.509,74</b>
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
outubro	1,00%	R\$ 16.665,10
novembro	1,00%	R\$ 16.665,10
dezembro	1,00%	R\$ 16.665,10
<b>Total</b>		<b>R\$ 49.995,30</b>
<b>Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados do CNES</b>		<b>R\$ 1.665.509,74</b>
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
outubro	1,00%	R\$ 16.665,10
novembro	1,00%	R\$ 16.665,10
dezembro	1,00%	R\$ 16.665,10
<b>Total</b>		<b>R\$ 49.995,30</b>
<b>Escala Médica</b>		<b>R\$ 1.665.509,74</b>
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
novembro	0,50%	R\$ 8.327,55
<b>Total</b>		<b>R\$ 8.327,55</b>
<b>Escala Odontológica</b>		<b>R\$ 1.665.509,74</b>
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
novembro	0,50%	R\$ 8.327,55
<b>Total</b>		<b>R\$ 8.327,55</b>
<b>Taxa de Atendimento de retorno em até 24 hs (2%)</b>		<b>R\$ 1.665.509,74</b>
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
outubro	2,00%	R\$ 33.310,19
<b>Total</b>		<b>R\$ 33.310,19</b>
<b>Registro de Produção no Sistema SIA/SUS</b>		<b>R\$ 1.665.509,74</b>
<b>Meses</b>	<b>% Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
novembro	1,00%	R\$ 16.665,10
<b>Total</b>		<b>R\$ 16.665,10</b>

Fontes: Parecer Técnico CTAI - UPA Nova Descoberta – 4º trimestre/2022.

Nos meses de fevereiro e março a Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas do Indicador de Produção para Atendimento de Urgência e Emergência, através dos Ofícios nº 036 e 037/2022 e 049 e 050/2022, os quais foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas. Quanto ao Indicador de Produção para Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica, por se tratar de item sem valoração financeira, não incidiu o apontamento de descontos

No 2º trimestre a unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas do Indicador de Produção para Atendimento de Urgência e Emergência, através dos Ofícios nº 056, 063 e 071/2022, os quais foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas.



Quanto ao Indicador de Produção para Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica, por se tratar de item sem valoração financeira, não incidirá apontamento de descontos

No 3º trimestre, conforme relatado no Parecer CTAI a Unidade não apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas nos Indicadores de Qualidade, quais sejam na Satisfação do Usuário, Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES, Escala Médica, Escala Odontológica, Taxa de atendimento de retorno em até 24hs e Taxa de execução do plano de educação permanente.

Finalizando, no que concerne ao 4º trimestre a CTAI informou que vem notificando a Unidade para prestar os devidos esclarecimentos e empenho para que a mesma venha a apresentar os resultados pactuados em todos os Indicadores pactuados contratualmente.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

*“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.*

*(...)*

*§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.*

## CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Comissão, referentes à execução dos **Contratos de Gestão nºs 002/2011 e 008/2022 – UPA Nova Descoberta**:

1. No decorrer do ano de 2022, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, quando da apresentação dos Pareceres Técnicos, nas considerações finais, vem reiterando as recomendações desta CMA, solicitando que a Unidade justifique através de ofícios quando do não cumprimento de metas.

## CONCLUSÃO

Analisando os dados que foram enviados a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída com a finalidade de proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão formalizados com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância da prestação dos serviços realizados pelas mesmas, com base nos bons resultados, que se deram de forma satisfatória e com grande efetividade no que diz respeito à qualidade, produtividade e gestão dos recursos humanos e materiais.



A necessidade da continuidade e permanência desses serviços se mostra de grande relevância para os usuários do Sistema Único de Saúde, que são atendidos por essas Unidades de Saúde, garantindo os resultados pretendidos pelo cidadão e pelo Estado.

Reforçamos que os Contratos de Gestão são compromissos institucionais, firmados entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, tendo por propósito o de contribuir e reforçar o atingimento de objetivos das políticas públicas de saúde, com vistas a atingir uma superior qualidade dos serviços prestados ao cidadão, motivo pelo qual os mesmos são valiosas ferramentas gerenciais.

Com a finalidade de propiciar uma melhoria dos serviços na esfera pública, com a efetiva participação da sociedade, o Estado deve exercer seu controle sobre os serviços públicos prestados, motivo pelo qual enfatizamos a necessidade de valorizarmos os órgãos de controle, com o fito de dar o fiel cumprimento previsto da Lei Estadual nº 15.210/2103, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das metas contratuais e à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamento das Unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Vale ressaltar que a administração pública é responsável pelo serviço de saúde, portanto, cabe a ela monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde geridas pelas OSS.

Nesse diapasão, este colegiado reforça a necessidade da Administração Pública procurar atender sempre da melhor maneira a coletividade, buscando sempre os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, garantindo o contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Não podemos esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Nessa perspectiva, manter alternativas eficientes através de uma gestão que busca a qualidade ao sistema de saúde, primando pela adoção dos critérios legais necessários para uma melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o bem estar da população.

Por fim, esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

**Recife, março de 2023.**

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**  
**Matrícula 434.732-3/SES**

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**  
**Matrícula 324.268-4/SEPLAG**

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**  
**Matrícula 434.139-2/SES**

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**  
**Matrícula 406.111-0/SAD**

**PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE**  
**Matrícula 389.822-9/SES**